ATA DA OCTOGÉSIMA NONA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2 3 4 CONGREGAÇÃO **EDUCAÇÃO** FÍSICA DA **FACULDADE** DE DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS. Aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, ás treze horas e trinta minutos, reúnem-se os membros da 56 Congregação da Faculdade de Educação Física, no Auditório Professor João Batista Andreotti Gomes Tojal, sob a presidência do Senhor Diretor, Professor Doutor Orival 7 Andries Junior, com o comparecimento dos seguintes conselheiros: Diretor Associado -8 Professor Doutor Odilon José Roble; Coordenador do Programa de Pós-Graduação -9 Professor Doutor João Paulo Borin; Coordenadora de Graduação – Professora Doutora 10 Paula Teixeira Fernandes; Coordenadora de Extensão – Professora Doutora Maria Luiza 11 Tanure Alves; Coordenadora de Biblioteca - Professora Doutora Olívia Cristina 12 Ferreira Ribeiro; Chefe do Departamento de Ciências do Esporte – Professora Doutora 13 Laurita Marconi Schiavon; Chefe do Departamento de Estudos da Atividade Física 14 Adaptada - Professor Doutor Marco Carlos Uchida; Chefe do Departamento de 15 Educação Física e Humanidades - Professora Doutora Elaine Prodócimo; 16 Representantes Docentes - Categoria MS-3.1: Professores Doutores Edvaldo Góis 17 Júnior e Mario Luiz Ferreira Nunes; Categoria MS-5.1: Professor Doutor Marco 18 Antônio Coelho Bortoleto; Categoria MS-6: Professores Doutores Antônio Carlos de 19 Moraes e Edison Duarte; Representante Discente – Pós-Graduação: Senhora Maísa 20 Ferreira; Convidado: Senhor Emerson Teodorico Lopes. Ausências justificadas: 21 Professora Carmem Lúcia Soares, sendo substituída pelo Professor José Irineu Gorla -22 MS-5; Senhor Samuel Ribeiro dos Santos Neto, representante Discente – Graduação e 23 Senhor Warley Wilton Vianna Pinto, representante Técnico-Administrativo. Havendo 24 quórum, o Senhor Diretor dá início à 89ª Reunião Extraordinária da Congregação da 25 Faculdade de Educação Física com a ORDEM DO DIA, item A) Alteração da 26 RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 80/2019 referente ao parecer da Comissão 27 de Avaliação da Carreira dos Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – 28 PAEPE. Explica que a lista dos classificados para a progressão foi aprovada na 29 Congregação anterior, bem como a distribuição da verba disponível contemplando os 30 funcionários. A lista ainda está de posse da Direção e deverá ser encaminhada para a 31 Administração Central até o dia 07.11.2019, porém, mediante a manifestação da 32 funcionária Camila Graziela Vanin, enviada através de e-mail para o presidente da 33 Congregação questionando o processo de alocação de verba, a Direção entrou em 34 contato com a PRDU, onde foram esclarecidos alguns pontos quanto ao procedimento 35 de alocação de verba. Foi orientado que não pode pular nenhum dos candidatos dentro 36 dos segmentos, então houve um equívoco no entendimento que poderia ser utilizada 37 toda a verba independente da ordem de classificação. Com a devida orientação da Pró-38 Reitoria, a lista volta para a Congregação para fazer a nova distribuição, sendo 39 informado também que é disponibilizado um recurso suplementar no valor de R\$ 40 300,00 lembrando que esse recurso suplementar será descontado no próximo processo 41 de progressão. Inicialmente o **Senhor Diretor** pede a votação da Congregação quanto à 42 proposta de atendimento dos três segmentos: fundamental, médio e superior, sendo 43 APROVADO por unanimidade. Mediante a lista de classificação por segmentos, são 44 colocadas em apreciação as propostas de distribuição do recurso, sendo APROVADA 45 com 11 votos e 4 abstenções a lista contemplando: Nível Fundamental – Hélio V. 46 Santos; Nível Médio – Rafael C. Vianna e Márcio Clebson S. Alves e Nível Superior – Emerson T. Lopes e Simone M. G. Ide. Seguindo para os itens da pauta suplementar: B) 47 48 Alteração da RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 61/2019 Edital de inscrições 49 do Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor 50 Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de

1

Esporte e Treinamento, nas disciplinas: EF447 – Handebol, EF 647 – Aprofundamento em Handebol, EF 442 - Futebol de Campo, EF642 Aprofundamento em Futebol de Campo, EF443 – Futsal e EF643 – Aprofundamento em Futsal. C) Alteração da RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 62/2019 Edital de inscrições do Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Esporte e Treinamento, Atividade Física, Adaptação e Saúde e Estratégias Metodológicas de Pesquisa em Educação Física, nas disciplinas: EF209 - Atletismo, EF661 -Aprofundamento em Atletismo, EF316 – Crescimento e Desenvolvimento e EF511 – aplicada à Educação Física. D) Alteração da RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 63/2019. Edital de inscrições do Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Educação Física e Sociedade, nas Disciplinas: EF113 Fundamentos de Antropologia e Educação Física, EF413 -Sociologia do Esporte e EF622 – Educação Física – Educação Infantil. E) Alteração da RESOLUÇÃO CONGREGAÇÃO-FEF Nº 64/2019 Edital de inscrições do Concurso Público de provas e títulos para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nas áreas de Educação Física e Sociedade e Atividade Física Adaptação e Saúde, nas disciplinas: EF315 – Luta e EF631 – Esporte Adaptado. O Senhor Diretor coloca os ITENS B, C, D e E em bloco, explicando que o processo foi para as instâncias superiores e foi detectado um equivoco no tem 5 - que fala sobre as provas, item B "prova específica". O processo voltou para instruir sobre a prova específica e a sugestão é que não tenha a prova específica. A Professora Laurita Marconi Schiavon explica que a Resolução da FEF 2016 não prevê prova específica, então retiraram o item. O que foi alertado é que, entre os documentos que a pessoa entrega na hora da inscrição, um deles é o Plano de Trabalho, e retirando a prova específica não teria onde ser avaliado, então teve que ser colocado o Plano de Trabalho na arguição, essa foi a maior modificação. Professor Marco Carlos Uchida esclarece que não estava habilitado o documento para que fosse deletado, por isso não foi retirado no momento certo. O Professor Marco Antônio Coelho Bortoleto registra a vontade de um dia discutir essa Resolução para que possa ter a prova específica em algum caso quando for necessário. Finalizados os comentários, os ITENS B, C, D e E são colocados em votação- APROVADOS. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Diretor agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião a qual eu, Renata Cristina Cardoso Ribeiro, lavrei a presente ata.

1

234567

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35